

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

A população da cidade, em suas horas de lazer, cada vez mais procura o Parque Centenário. Para fazer uma caminhada, um "Cooper", uma ginástica ou para praticar outros esportes. Também para espalhacer num ambiente verde, agradável, florido, ao ar livre. Crianças andam de bicicleta, brincam de "pegar" e de "esconder". Escoteiros realizam seus encontros e fazem seus exercícios.

Este quadro pode merecer, contudo, algumas medidas preventivas. Se ali circulam crianças, se correm, brincam e andam de bicicleta, é conveniente que os automóveis que lá adentram levem essa circunstância em conta. Os seus mototistas, naturalmente. E não abusem da velocidade.

Em dias comuns não vemos por que impedir a circulação de veículos no Parque, poisque é através desses veículos que a maioria das pessoas chega até lá. Não seria demais, entretanto, limitar a velocidade dos veículos a 10 km horários, principalmente na entrada do Parque, onde desce a rampa, vindos da estrada, em velocidade por demais elevada. Quem sabe o pintor da Prefeitura pinta algumas placas e cartazes, para que os motoristas tenham sempre presente a presença de crianças..., sempre imprevisíveis, com todo o direito!

É a nossa sugestão.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1989.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS